

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Alcobaça*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO .....

### PORTARIA

PORTARIAS .....

### CONCORRÊNCIA

HOMOLOGACAO .....



**RESOLUÇÃO**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE- Alcobaça-Bahia**  
Lei de criação nº 662/10  
Vinculado à Secretaria de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 010/2022**

Dispõe sobre alteração excepcional da jornada de trabalho do Conselho Tutelar do município de Alcobaça-Ba, durante período de eleição suplementar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Alcobaça, em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº. 8.069, de julho de 1990, Lei Municipal nº662/10 de 28 de setembro de 2010, a Resolução do CONANDA N. 170, de 10 de dezembro de 2014.

Considerando As Orientações Técnicas do Ministério Público em resposta ao ofício de nº81/2022 do Conselho tutelar:

" Quanto a escala de serviço das conselheiras atuais se torna necessário que ajustem o horário de funcionamento do conselho de modo a possibilitar o atendimento das demandas ocorrentes";

"O funcionamento precário do conselho tutelar de Alcobaça sobreleva o fato de não ter no momento o número mínimo de 05 conselheiros;"

A aprovação em Reunião Extraordinária do dia 12/09/2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Determinar que durante o período de eleição suplementar e até a posse dos novos eleitos o horário da jornada de trabalho será alterado;

**§1º.** A medida torna-se necessária diante da nova composição do Conselho Tutelar, em número de três (devido vacância do cargo);

**Art.2º.** Em regime excepcional, o Conselho Tutelar atenderá de 07 às 13 horas;

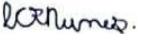
**Art.3º.** A jornada de trabalho retornará às 8 horas diárias após posse dos novos membros do conselho tutelar;

**§2º.** Constitui infração disciplinar, dentre outras, ausentar-se, sem justificativa, da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço (art. 41, Parágrafo Único, inciso IV, da Resolução n. 170/14 do CONANDA)

**§3º.** O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seus membros de prestarem contas de seus atos e/ou responderem por eventuais abusos e omissões funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual estão administrativamente vinculados, conforme previsão legal (art. 31 da Resolução n. 170/2014 do CONANDA)

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Alcobaça, 12 de setembro de 2022.

  
Presidente do CMDCA

Rua D, s/n- Bairro Beija-Flor-Alcobaça-BA  
E mail: cmdca.alcobaca@gmail.com



**PORTARIAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº2350, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
DO CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO  
A PESCA E AQUICULTURA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor **ADEMAR ALVES FEITOSA NETO**, para o cargo vago de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO A PESCA E AQUICULTURA**, conforme prevê o item IV.8 .2.2, da Lei nº 815/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2022.

**GIVALDO MUNIZ  
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ – 13.761.721/0001-66



**PORTARIA MUNICIPAL Nº.2351 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO  
ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o senhor **LEANDRO SILVA DOS SANTOS**, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, para o qual foi nomeado através da **PORTARIA Nº.2268 DE 15 DE MARÇO DE 2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 31 de agosto de 2022.

**GIVALDO MUNIZ**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ – 13.761.721/0001-66



**PORTARIA MUNICIPAL Nº.2352 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO  
ASSESSOR ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor **TÁSSIO GUERRA CORREIA**, para o cargo vago de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, conforme prevê o item II.1.3, da Lei nº 815/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 30 de setembro de 2022.

**GIVALDO MUNIZ**  
Prefeito



## HOMOLOGAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CC 9-2022

Subiram os autos do procedimento licitatório para minha deliberação quanto a homologação do resultado de julgamento tipo Menor Preço Global, que habilita e declara vencedora a empresa Saian Serviços Profissionais Ltda, CNPJ: 17.848.017/0001-04, no valor global de R\$ 309.774,20 (trezentos e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). Analisados os autos, constato fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador e ainda, tomando por base o “Parecer Técnico” do Controle Interno deste Município, que recomenda a homologação do processo em tela. Sendo assim, HOMOLOGO o julgamento da comissão permanente em favor da empresa Saian Serviços Profissionais Ltda, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Convoque-se a mesma, para assinatura do termo e futura contratação. Alcobaça/BA, 13 de setembro de 2022. Givaldo Muniz - Prefeito Municipal.